



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035)92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação *

O presente estudo visa analisar a melhor solução para a aquisição de água mineral em galão de 20 litros e em garrafas de 510ml com gás e sem gás, conforme Documento de Solicitação de Demanda.

A contratação de fornecimento de água mineral, tanto em garrafões de 20 litros quanto em garrafas de 510ml com gás e sem gás, é necessária para garantir o abastecimento regular de água potável nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde. A água em galão é destinada ao uso coletivo em bebedouros, sendo mais econômica e ambientalmente adequada para o consumo diário de servidores, vereadores e colaboradores.

As garrafas de 510ml, com e sem gás, atendem situações em que é inviável o uso dos bebedouros, como em reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais e atendimento a visitantes, proporcionando praticidade, higiene e conforto. A oferta de água com gás visa ainda atender preferências individuais, promovendo o bem-estar e a hospitalidade institucional.

Dessa forma, a contratação busca suprir uma demanda recorrente e essencial ao bom funcionamento das atividades legislativas, preservando a saúde e o conforto dos usuários, bem como assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento no ambiente da Câmara Municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A Câmara Municipal ainda não possui Plano de Contratações Anual em vigor, contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. Requisitos da Contratação

A empresa que almejar fornecer o objeto à Câmara Municipal deverá estar em plena regularidade com relação aos requisitos de habilitação a serem exigidos, tais como, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035)92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

- Fornecimento de Água Mineral em galão (20 litros):

- A água deve ser mineral natural, potável e isenta de impurezas, devidamente registrada no Ministério da Saúde (ANVISA).
- Os garrafões devem ser de policarbonato, higienizados, lacrados e reutilizáveis, com sistema de vedação que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.
- A entrega deverá ser realizada conforme demanda da Câmara Municipal, em local e horário previamente definidos, garantindo o abastecimento regular.
- A empresa contratada será responsável pela troca dos garrafões vazios pelos cheios, bem como pela integridade dos recipientes retornáveis.

- Fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 510ml (com e sem gás):

- A água deve ser mineral natural, potável, com e sem gás, devidamente registrada nos órgãos competentes e isenta de qualquer contaminação.
- As garrafas devem ser descartáveis, feitas de material atóxico e reciclável, com lacre de segurança inviolado.
- As unidades devem ser entregues embaladas em fardos, com identificação clara do produto, prazo de validade e data de fabricação visíveis.
- A entrega deverá ocorrer sob demanda, mediante solicitação da Câmara, com prazos de entrega compatíveis com a necessidade de uso em sessões e eventos.

4. Estimativas das quantidades para a contratação *

Estima-se as seguintes quantidades:

- Água Mineral em galão (20 litros): 60 unidades;
- Água Mineral em Garrafas de 510ml com gás: 2880 unidades;
- Água Mineral em Garrafas de 510ml sem gás: 500 unidades;

5. Levantamento de mercado

A solução de mercado mais viável a ser adotada caracteriza-se pela aquisição junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas e que apresentam na sua atividade principal a comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035)92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Optou-se pela água mineral em galão de 20L e água mineral em garrafas de 510ml por atender a demanda da Câmara em anos anteriores e por haver grande disponibilidade de fornecedores aptos a atender a demanda da Câmara Municipal.

Portanto, a solução demonstra-se vantajosa para a Administração.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais * Consta em anexo (X)

A estimativa de preços consta em anexo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento regular de água mineral natural, nas espécies de garrafões retornáveis de 20 litros e garrafas descartáveis de 510ml, com e sem gás, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde.

A água mineral deverá ser devidamente registrada nos órgãos competentes (ANVISA e Ministério da Saúde), isenta de contaminações e acondicionada em embalagens adequadas, lacradas e seguras, respeitando todas as normas sanitárias vigentes.

Os garrafões de 20 litros atenderão o consumo rotineiro nas dependências internas da Câmara, sendo utilizados em bebedouros, enquanto as garrafas de 510ml destinam-se ao consumo individual durante sessões plenárias, reuniões, eventos oficiais e atendimento ao público externo, proporcionando praticidade e higiene. A presença de opções com gás atende à diversidade de preferências dos usuários.

A contratação contemplará entregas periódicas e sob demanda, diretamente na sede da Câmara, exigindo que a empresa fornecedora possua estrutura logística eficiente, unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração (nos termos do art. 47, §2º da Lei Federal 14.133/21), assegurando a pontualidade e a qualidade do produto. A solução visa garantir o abastecimento regular de água potável, promovendo saúde, conforto e condições adequadas de trabalho e atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035)92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Considerando o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, sugere-se o parcelamento do objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação para o fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros e em garrafas de 510ml (com e sem gás) visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde.

Sob o aspecto da **economicidade**, o uso predominante de garrafões de 20 litros representa uma solução financeiramente mais vantajosa, devido ao menor custo por litro em comparação com embalagens individuais, além de reduzir a frequência de reposição. A adoção de garrafas de 510ml será limitada a situações específicas em que o uso de garrafões é inviável, como em eventos externos ou sessões solenes, otimizando o consumo conforme a necessidade real.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a padronização do fornecimento e a entrega direta na sede da Câmara reduz a necessidade de deslocamentos e controle frequente por parte dos servidores, liberando tempo e energia para outras atividades administrativas. A solução também contribui para a melhoria das condições de trabalho, promovendo a hidratação adequada e o bem-estar dos colaboradores e vereadores, com reflexo positivo na produtividade.

Em relação aos **recursos materiais e ambientais**, a preferência por embalagens retornáveis (garrafões) e recicláveis (garrafas PET) contribui para a redução do descarte de resíduos e para uma gestão mais sustentável. A contratação planejada e sob demanda evita desperdícios e estoques excessivos, promovendo o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar o atendimento da demanda com qualidade e responsabilidade, aliando eficiência administrativa à boa gestão dos recursos públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035)92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para fornecimento de água mineral pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens plásticas, especialmente das garrafas de 510ml, e à emissão de poluentes decorrentes do transporte dos produtos.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a priorização do uso de garrafões retornáveis de 20 litros, que reduzem significativamente o volume de resíduos plásticos, além da exigência de que as garrafas descartáveis sejam fabricadas com material reciclável.

Recomenda-se ainda a destinação adequada das embalagens descartadas, por meio da separação para coleta seletiva.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciamos que a contratação se mostra possível e tecnicamente viável.

Diante disso, declara-se viável a contratação do serviço ora pretendido.

Conceição do Rio Verde-MG, 23 de setembro de 2025.

Andréia Cristina Bernardes Martins
Membro Equipe de Apoio

Rafael Priante Pereira Junqueira
Membro Equipe de Apoio

Reginaldo Martyr
Membro Equipe de Apoio